**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Formosa do Sul, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 5.465/2021, na Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, para julgamento do recurso apresentado pela empresa SORDI PROJETOS LTDA no Processo Administrativo nº 22/2022 - Pregão Eletrônico nº 08/2022.

 Após recebimento do recurso apresentado pela empresa SORDI PROJETOS LTDA e respectivas contrarrazões da empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA, solicitou-se ao responsável técnico do Município análise dos mesmos.

Conforme Laudo Técnico anexo entende-se que o que deve ser observado no caso em preço é a “**POTENCIA MÍNIMA DO SISTEMA DE 21,25KWP**” sendo que a mera divergência entre o tamanho do conjunto, por trata-se de uma estimativa bem como por haver espaço suficiente no local da instalação, não é motivo para desclassificação da proposta apresentada, pelo que razão não assiste a empresa SORDI PROJETOS LTDA.

**ANTE O EXPOSTO**, julga-se improcedente o recurso da empresa SORDI PROJETOS LTDA, mantendo-se, portanto, a classificação da empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA.

Nada mais, lavra-se a presente Ata.

Formosa do Sul - SC, 10 de maio de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Elizandro PaganiPregoeiro | Alessandra Paula FerrariApoio |
| Marlon BorgesApoio |  |